LEI Nº 3.795, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para criação de dotação orçamentária destinada ao repasse de recursos financeiros para a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 010 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824300082.466 – Execução de Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

33504300000 – Subvenções Sociais..... .....R$ 50.400,00

Fonte de recursos: 3301 – Recursos do FNAS

Art. 2° - Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2017, dos Recursos Federais da Conta bancária n° 24.563-1 Castelo AEPETI – FNAS, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - ES, 06 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal